



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 1262/2017-GRGC/CEB-D

CONTRATO SAMF-DF Nº 19/2017

PROCESSO CEB-D N. 093-002514/2004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 493.929-8

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, a **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF **00.627.612/0001-09**, neste ato simplesmente denominada **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL.

Novo titular: **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Novo CNPJ: **00.627.612/0001-09**

Parágrafo único – o atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

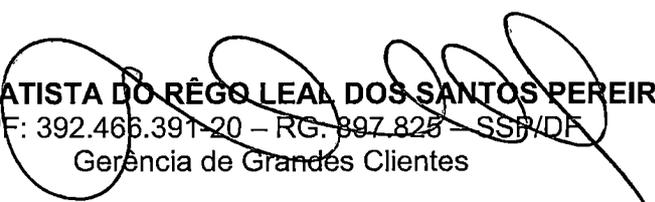


CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 392.466.391-20 – RG: 897.828 – SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:


CAMILE SAIB MESQUITA
CPF 669.932.101-34 – RG 1.830.404 – SSP/DF
Diretora de Gestão Interna

Testemunhas


Ana Claudia Ferreira Silva
CPF: 004.312.001-65- RG: 2.380.203 - SSP/DF


NOME: JUO IZA COSTA REZINA
CPF: 108462792-15 CI: 9377565-SSP-80